



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**  
Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>  
Tribunal de Justiça

**PROCESSO** 20.0.000017743-2  
**INTERESSADO** Comarca de Ananás  
**ASSUNTO** Fornecimento de água potável

**Decisão Nº 4249 / 2020 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Trata-se de solicitação de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, tendo por objeto o fornecimento de água potável à Comarca de Ananás, localidade onde o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAAE detém exclusividade para a prestação dos serviços.

Tendo em vista os fundamentos expendidos no Parecer da Asjuadmdg (evento 3413535), e, comprovada a reserva orçamentária (evento 3410054), no exercício das atribuições legais, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do *caput* do art. 25 do Estatuto Licitatório, visando à contratação em referência, pelo valor mensal estimado em R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), declarada pelo Despacho 63355/2020 (evento 3413707).

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à DIFIN para emissão da Nota de Empenho respectiva.

Por fim, à DCC para as demais providências relativas à contratação em tela, **observadas as ressalvas contidas no evento 3413535**.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto, Presidente**, em 03/11/2020, às 18:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3413712** e o código CRC **5C4F483D**.